

PROCURAÇÃO

SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL/SINPRO, entidade representativa dos professores no Distrito Federal com sede na com endereço sito no Setor Gráfico Q. 06 Lote 2.260 Brasília-DF, com CNPJ nº 005433630001-73, **Sr. Dimas da Rocha Santos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1793795 e CPF nº 608.845.095-91, podendo ser encontrado no mesmo endereço da ora outorgante, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Drs. **JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Distrito Federal, sob o nº 8.583/DF e **LUCAS MORI DE RESENDE**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Distrito Federal sob o nº 38.015/DF, **ROBERTTA MORI HUTCHISON**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 68.921, integrantes da Sociedade de Advogados **RESENDE MORI HUTCHISON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.252.220/0001-63 e registrada no Conselho Seccional da OAB/DF sob nº 711/01 - R.S, com escritório no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco K, Edifício Denasa, 6º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70398-900, e-mail: contato@resendemf.com.br, telefone: (61) 3031-4400.

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicium et extra*, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, Órgão da Administração Direta, Ministério Público e Tribunal de Contas, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, interpondo quaisquer recursos e acompanhando-os em qualquer Instância ou Tribunal, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, retirar alvará, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, com poderes específicos para ajuizar ação judicial e acompanhar procedimentos administrativos relativos ao ressarcimento ao erário de valores recebidos pelos professores e orientadores durante a pandemia de COVID-19.

Brasília - DF, 18 de Abril de 2023.

SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL – SINPRO/DF
Dimas da Rocha Santos